

(Continuação)

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Saulo Carvalho Maltez	Administrativa	A5	B6	11.7.2019
Thiago Henrique Pinheiro de Souza	Administrativa	B10	C11	6.12.2018
Vanessa de Carvalho Vaz	Administrativa	A5	B6	25.7.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 9º da Lei nº 11.416/2006 e 12 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE nº 755 de 13 de outubro de 2017, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000008164-6,

Nº 573 – RESOLVE: Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores adiante nominados:

Cargo: analista judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Daniel Sousa Costa	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	A3	A4	14.7.2019
Diogo do Ybiti Lopes Silveira	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Ítala Neves Barbosa	Apoio Especializado/ Medicina	A2	A3	26.7.2019
Silvana Maria do Amaral Bobroff	Administrativa	A2	A3	25.7.2019
Tamara Ferreira Rodrigues	Apoio Especializado/ Arquivologia	A2	A3	24.7.2019
Thiago Melo Stuckert do Amaral	Apoio Especializado/ Análise de Sistemas	A3	A4	20.7.2019

Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Alexandre Carradore Henrique Silva	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Antenor Borges Neto	Administrativa	A2	A3	28.7.2019

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos financeiros (a partir de)
		De	Para	
Flávia Barros Moreira	Administrativa	A2	A3	14.7.2019
Hadiane Sampaio Pereira	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Manuella Regina de Barros Lima	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Marize Cruz Cerqueira	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Roberta Cristina Borges de Souza	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Rodrigo dos Reis Sorato	Administrativa	A2	A3	24.7.2019
Tânia Christine Caldeira Braga	Administrativa	A2	A3	24.7.2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento nos arts. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008, e 13 da Res.-TSE nº 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 116, XXII, do Regulamento Interno da Secretaria do TSE, e considerando o contido no Processo SEI nº 2019.00.000008211-1,

Nº 575 – RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores adiante identificados:

Cargo: analista judiciário/apoio especializado/odontologia

Nome	Data de exercício	Resultado final
Guilherme Guerra de Almeida Neves	28.11.2016	84,20%

Cargo: analista judiciário/judiciária

Nome	Data de exercício	Resultado final
Regina Márcia Ferreira	4.11.2016	98,22%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.